



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

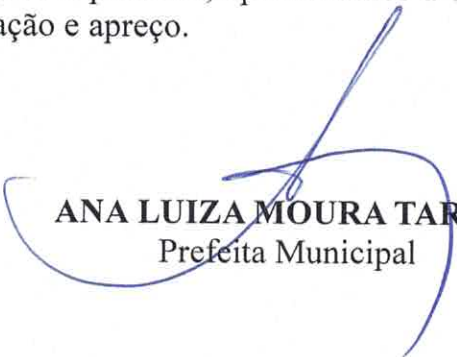
PMSA OF Nº 120/2022

Sant'Ana do Livramento, 25 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, o relatório da Execução Orçamentária relativa ao 3º quadrimestre de 2021.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PROTOCOLO	629
ENTRADA EM	24/02/22
SAÍDA EM:	24/02/22
DESTINO:	Como

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Miguel Borges Meul
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
Pref. Mun. S. Livramento - RS

MEMORANDO NR 027/2022

DO: Departamento de Contabilidade

AO: Secretário de Administração

Em atenção à observância de obrigação legal da LRF – art. 9º, § 4º, o Departamento de Contabilidade do Município, vem proceder à entrega do relatório em anexo, relativos ao 3º quadrimestre **de 2021**, sendo que uma via deverá ser remetida ao Poder Legislativo, para cumprir a exigência de demonstração em **Audiência Pública**, cuja marcação está confirmada para o dia 25 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas.

Solicitamos que seja enviado o mais breve possível.

Sendo o que se apresentava para o momento, expressamos nossa consideração.
e apreço.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente


Gisela Alvarez
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Contadoria Geral

RELATÓRIO DA LEI 101/00 – LRF
LEI RESPONSABILIDADE FISCAL
Relatório Resumido Execução Orçamentária

Período 3º- Quadrimestre

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXERCÍCIO 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Contadoria Geral

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º bimestre de 2021 e
3º quadrimestre 2021

DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE SUA COMPATIBILIDADE COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021

Nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em conformidade com a lei n.º 7.654, de 28 de dezembro de 2020 (Lei de Orçamento Anual), e alterações posteriores, e ainda com o disposto no artigo 47 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

1 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar n.º 101/00 determina que, ao se verificar no final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira. Na ocorrência dessa hipótese, o Poder Executivo apurará o montante da limitação de empenho e informará a cada um dos Poderes e Órgãos, os parâmetros a serem adotados na estimativa de receitas e previsão de despesas para os bimestres subsequentes.

2 - DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

2.1 - Meta de resultado primário para 2021 e desempenho no exercício

Nos quadros do DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL e DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da L.C. 101/2000), foram estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário durante o ano de 2021. O montante do resultado primário constante no orçamento

consolidado do Município fixou um superavit para o ano de 2021 de R\$ 2.394.134,00 com uma meta superavitária para o sexto bimestre de R\$ 2.394.134,00. No caso, tem-se a comparação entre o resultado primário previsto e o realizado nos seis bimestres de 2021, e observa-se que a meta superavitária fixada parcial ao período de R\$ 2.394.134,00 foi atingida, ficando superavitária de R\$ 53.153.006,47. Portanto, tem R\$ 50.758.872,47 acima do previsto.

Outrossim, esclarecemos que neste resultado já está incluída a consolidação dos dados de suas Autarquias, nos seis bimestres de 2021, que foram registrados pelo Município, conforme integração de dados posicionadas em 31/12/2021. A meta atualizada da Receita Primária para o ano de 2021 de R\$ 311.362.286,00 e para ao período de R\$ 311.362.286,00 não foi atingida devido à arrecadação ter sido R\$ 295.848.443,42 e, portanto, inferior à prevista em R\$ 15.513.842,58 no percentual de 0,05%.

No entanto nos seis bimestres do ano, o Município liquidou R\$ 242.695.436,95 diante de um valor previsto para o período de R\$ 314.315.719,69 para os seis bimestres de 2021, gerando uma economia de R\$ 71.620.282,74 na despesa primária prevista, equivalente a 22,78%. Diante desse cenário, o Município mantém um superavit orçamentário primário realizado no período na ordem de R\$ 50.758.872,47

2.2 - Recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A distribuição do resultado primário para o seis bimestres de 2021, considera o desempenho da receita e da despesa nos seis bimestres e a meta superavitária de R\$ 2.394.134,00 e para o período de R\$ 2.394.134,00 estabelecida na LOA - Lei nº7.654/ 2020. Cabe registrar que as dotações anuais dos grupos de despesa estão posicionadas conforme os registros contábeis de dezembro de 2021, e demonstra o resultado primário superavitário de R\$ 50.578.872,74.

Desse modo, de pronto conclui-se que os esforços realizados estão além das metas propostas no período, o que é positivo quando se trata de resultado primário.

3 - DA DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

De acordo com os resultados que foram apresentados, o município demonstrou resultado primário superavitário além do proposto.

A execução da despesa gerou uma economia de R\$ 71.620.282,74 e existem restos não processados de R\$ 16.337.123,70

4 - DA AVALIAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

Ao se analisar o desempenho do Resultado Nominal nos seis bimestres de 2021, verifica-se que houve redução no montante da dívida líquida consolidada, com relação ao valor inicial demonstrado ser inferior ao atual.

Esta variação está aquém do limite proposto ao período, pois a meta parcial prevista para o terceiro quadrimestre de 2021, importa em uma variação de redução da dívida no valor de R\$ (5.213.866,00) com resultado nominal anual de R\$ (5.213.866,00).

No entanto, foi apurado no período o valor de R\$ (22.878.127,60) o que importa numa variação total em relação ao previsto em R\$ (17.664.261,60).

Outrossim, devemos levar em consideração que este resultado demonstra uma posição atualizada em relação aos registros contábeis do período de janeiro a dezembro e demonstram o montante da dívida Fundada Real já atualizada monetariamente.

Não há saída para o enfrentamento do crescimento da dívida pública do Município que não passe por ações de redução e, principalmente, contenção do crescimento da despesa pública associada a ações de promoção de crescimento da arrecadação tributária. No entanto, somente o esforço adicional de elevação da receita não resolve se a despesa continuar a crescer.

5 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro do quadro de dificuldades estruturais que afeta as finanças públicas do Município, chegamos à conclusão que o resultado orçamentário primário está além das metas estabelecidas.

Com relação ao resultado nominal, observamos o atendimento do proposto. Evidenciamos uma redução da DCL em R\$ 22.878.127,60

Outra questão a considerar é a dívida previdenciária. Embora a dívida previdenciária não integre a Dívida Consolidada, os valores do município junto ao SISPREM referente a 2020 somam R\$ 30.162.220,21, valores esses não parcelados. Quanto aos valores oriundos de 2021, somam o montante de R\$ 53.898.633,26

O município atualmente 12 acordos de parcelamentos ativos no montante de R\$ 239.897.331,15. Esses acordos importam na obrigação mensal de R\$ 3.150.000,00. Cabe salientar que os esforços devem ser no sentido de estancar a evolução da dívida e aumentar a sua amortização e cumprir com as metas estabelecidas na LRF.

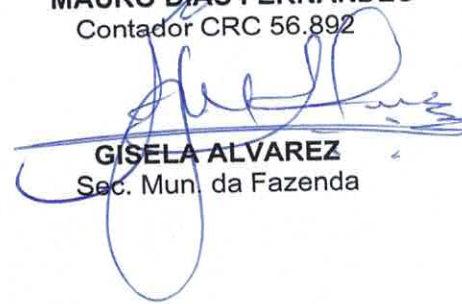
A estratégia deve ser no sentido de providenciar o acompanhamento das metas propostas e os resultados que estão sendo alcançados e ajustar as metas aos resultados de receitas. No entanto, esse acompanhamento efetuado pela equipe técnica responsável deve ser apreciado e avaliado pelo gestor sobre sua aplicação imediata. É necessário um esforço conjunto de todos os Poderes e Órgãos para o compartilhamento do processo de ajuste fiscal assumido pelo Governo Municipal.

Com isso será possível dar continuidade aos programas de trabalho da gestão, definindo sempre os respectivos ajustes fiscais para o cumprimento das metas e limites da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, importa destacar que o cumprimento da meta do resultado de gestão, nos termos do que define a Lei Orçamentária de 2021, demonstra que o resultado primário ficou além da meta estabelecida para o período e o nominal além da meta.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2022.


MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC 56.892


GISELA ALVAREZ
Sec. Mun. da Fazenda